

Resolução nº : 864/99
Protocolo nº : 41246/99
Origem : SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
Interessado : SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente